



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **11353-20-02220**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **18/08/2020**

Fabricante:

CNPJ:02.010.281/0001-99

FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-18655/20, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo de Fibras Ópticas - III

Modelo - Nome Comercial (s):

CFOA-SM-AS 200-S-24F-NR /CFOA-SM-AS 120-S-24F-NR /CFOA-SM-AS 80-S-24F-NR

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 200 metros;

Unidades básicas: até 1;

Fibras ópticas por unidade básica: até 24;

Tipo de fibra óptica: Monomodo de Dispersão Normal (SM);

Capacidade: até 24 fibras ópticas;

Núcleo seco e proteção da unidade básica geleada;

Tipo de Revestimento Externo: Normal (NR).

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 18/08/2020

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração